



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Governador Valadares, 40 -- Fone (035) 456-1238  
NATÉRCIA -- Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 399

Dispõe sobre subvenção e dá outras providências.

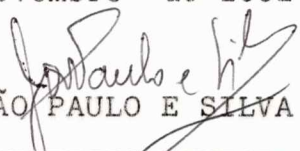
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Chefe do Poder executivo sanciona a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar as Entidades Infra- mencionadas no exercício de 1993.

- Colégio de Natércia..... CR\$ 1.000.000,00
- Caixa Escolar da E.E. Cel.Goulart..... CR\$ 500.000,00
- Caixa Escolar da E.E.Joaõ Goulart S.Brum..CR\$ 500.000,00
- Caixa Escolar da E.E.Nossa Senhora Aparecida.....CR\$ 500.000,00
- Lar Comunitário Sagrado Coração Jesus.....CR\$ 2.500.000,00
- Catarinense Futebol Club.....CR\$ 1.000.000,00
- Hospital Cel.Goulart Santiago Brum.....CR\$ 2.500.000,00
- Club Recreativo Catarinense.....CR\$ 2.000.000,00

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 01 de janeiro de 1993.

Natércia, 26 de Novembro de 1992

  
JOÃO PAULO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM

1ª, 2ª e 3ª SESSÃO EM 16 / 17 / 18 / dezembro / 1992

  
PRESIDENTE

  
SECRETARIO